



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº. 277/2010 – CIB

Goiânia, 21 de dezembro de 2010.

**Aprova a revogação da Resolução Nº
130/2008 – CIB.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Rede Estadual de Assistência em Nefrologia na Alta Complexidade, aprovada na CIB em 29/09/05 (Resolução nº. 058/05) e alterada em 31/08/06 (Resolução nº. 053/06):
- 2 - A Resolução nº. 048/2007 – CIB de 29.03.2007 que incluiu na Rede Estadual, mais um serviço de Terapia Renal Substitutiva no município de São Luis de Montes Belos, situado na microrregião Oeste II;
- 3 – A Resolução Nº 009/2009 – CGR - Oeste II, datada 08 de maio de 2009, que aprovou a anulação da Resolução nº 027/2008 – CGR, a qual aprova a transferência de proposta de implantação do Serviço de Terapia Renal Substitutiva do município de São Luis dos Montes Belos para Palmeiras de Goiás na Microrregião Oeste II;
- 4- A Resolução nº. 130/2008 – CIB de 18.11.2008, que aprova a transferência de Implantação do Serviço de Terapia Renal Substitutiva previsto para ser implantado no município de São Luis dos Montes Belos para o município de Palmeiras de Goiás;
- 5- O Parecer Técnico emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes/Superintendência de Planejamento;
- 6- A ATA da Reunião Ordinária do dia 20 de agosto de 2009, quando o Superintendente de Planejamento, expõe o parecer técnico acima citado, ressaltando que caso seja pactuado a instalação de um serviço na Região Oeste II, a melhor localidade seria no Município de São Luis de Montes Belos;
- 6 – O Ofício Nº 353/2010, datado de 10/11/2010, da Regional de Saúde Oeste II, assinado pela Gerente da Regional de Saúde e Presidente do CGR Oeste II e pela Secretária Municipal de Saúde de Turvânia, Vice Presidente do CGR oeste II, que solicita: “A anulação da Resolução nº 130/2008 – CIB de 18 de novembro de 2008, que aprova por pactuação em sua reunião ordinária do dia 13 de novembro de 2008, a transferência de implantação do serviço de Terapia Renal substitutiva na Região Oeste II com sede no município de São Luis de Montes Belos para o Município de Palmeiras de Goiás”



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

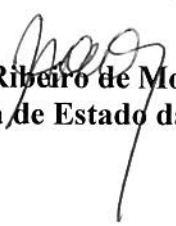
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 02 de dezembro de 2010, a revogação da Resolução Nº 130/2008, datada de 18 de novembro de 2008, que aprovou a transferência de implantação do serviço de Terapia Renal Substitutiva na Região Oeste II com sede no Município de São Luis de Montes Belos para o Município de Palmeiras de Goiás.


Art. 2º Aprovar a inclusão, na rede estadual, de um serviço de Terapia Renal Substitutiva no Município de São Luiz dos Montes Belos para atender a Microrregião Oeste II.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS